

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

Aprovado em reunião do Conselho do Campus da UFSM-FW em xx/xx/xxxx.

Frederico Westphalen,de 2019.



TÍTULO I – DA NATUREZA

Art. 1º. A Comissão de Extensão é uma comissão permanente, consultiva e deliberativa sobre as ações de extensão universitária e implementação da Política de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) no âmbito do Campus Frederico Westphalen (FW), cujas atribuições, contidas neste Regimento, foram aprovados em reunião do Conselho do Campus no dia xx/xx/xxxx.

TÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º. A Comissão de Extensão está estruturada em conformidade com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria, com o Regimento Interno do Campus Frederico Westphalen e com a Política de Extensão da UFSM.

TÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão de Extensão será composta pelos seguintes membros:

- I – Servidores docentes representantes de cada um dos Departamentos Didáticos do Campus, sendo que cada Departamento indicará um membro titular e um suplente;
- II – Representantes técnico-administrativos em educação (TAEs), um membro titular e um suplente, preferencialmente aqueles lotados no Gabinete de Projetos, ou então indicados pelos seus pares de categoria;
- III – Representante discente, um membro titular e seu respectivo suplente, indicado pela Diretoria do Diretório Central do Estudantes do Campus.

§ 1º. O presidente e o vice-presidente da Comissão de Extensão serão escolhidos em votação pelos membros na primeira reunião do ano e eleitos pela maioria simples (mais de 50%).

§ 2º. Cada membro da Comissão de Extensão poderá ser substituído em qualquer época, sempre que houver consenso da maioria simples dos membros, por meio de uma solicitação escrita do respectivo segmento de representação, ou se o próprio representante assim o desejar.

Art. 4º. A permanência dos integrantes na composição da Comissão de Extensão será em mandatos de dois anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 1º. Não será permitida a recondução consecutiva de membros docentes da Comissão por mais de dois mandatos, somente dos representantes técnico-administrativos em educação e/ou representante do Gabinete de Projetos.

§ 2º. Os membros da Comissão de Extensão serão indicados pelo Conselho do Campus em sessão ordinária e designados pelo Diretor.

§ 3º. A Comissão de Extensão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses ou extraordinariamente, quando houver necessidade.

§ 4º. O não comparecimento de membro(s) da Comissão em três reuniões consecutivas implicará automaticamente em seu desligamento da comissão.



TÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. São competências da Comissão de Extensão:

- I – Orientar a elaboração de ações de extensão;
- II – Analisar e aprovar as ações de extensão encaminhadas para registro;
- III – Indicar, quando necessário, avaliadores *ad hoc* para as ações de extensão;
- IV – Estimular as ações de extensão da Unidade ou Subunidade;
- V – Difundir e acompanhar a execução da política de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria;
- VI – Deliberar sobre a distribuição de recursos financeiros orçamentários destinados à extensão;

Art. 6º. Ao(À) presidente da Comissão de Extensão compete:

- I – Programar e presidir as reuniões da Comissão;
- II – Solicitar ao(a) secretário(a) da Comissão que faça e emita as convocações para as reuniões agendadas, com no mínimo de 48 horas de antecedência antes da realização destas;
- III – Em assuntos de competência da Comissão, assessorar a Direção e o Conselho do Campus, se for solicitado;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a correta execução das deliberações da Comissão no âmbito administrativo e operacional;
- V – Emitir e apresentar relatório anual de atividades da Comissão à Direção e ao Conselho do Campus;
- VI – Representar o Campus e a Comissão de Extensão em assuntos relativos na Câmara de Extensão da UFSM ou em outras ocasiões em que for necessária ou solicitada a sua presença.

Parágrafo Único. O(a) Vice-presidente da Comissão deverá substituir o(a) Presidente em caso de afastamentos e licenças legais e desempenhar todas as atribuições do(a) mesmo(a).

Art. 7º. A Comissão de Extensão reunir-se-á ordinariamente quando se fizer necessário, para deliberar sobre os assuntos relativos à extensão que exijam encaminhamentos imediatos, através de convocação individual, com antecedência mínima de 48 horas ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º. Na convocação deverá constar a pauta a ser apreciada na reunião.

§2º. As reuniões só serão iniciadas e realizadas com um quórum mínimo de maioria simples.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atividades administrativas, a Comissão de Extensão contará com o apoio do Gabinete de Projetos, sendo de sua competência:

- I – Relatar ao Presidente da Comissão as demandas que chegarem ao conhecimento do setor e a necessidade de convocação de reunião;
- II – Organizar e secretariar as reuniões da Comissão, lavrando as respectivas atas;



III – Operacionalizar as deliberações da Comissão, comunicando ao Presidente a existência de alguma dificuldade ou empecilho na execução das atividades administrativas pertinentes, exigindo deste, soluções viáveis e legais;

IV – Manter atualizados os registros de interesse da Comissão.

TÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Das decisões/deliberações da Comissão de Extensão caberá recursos à Câmara de Extensão da UFSM.

Art. 10º. Quando, na pauta da reunião, estiver a análise de solicitação de registro ou avaliação de projeto de qualquer tipo de servidor membro da Comissão, o mesmo deverá retirar-se do local da reunião durante a análise ou então solicitar que o seu respectivo suplente esteja presente na referida reunião.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da maioria simples dos membros das comissões.

Art. 12º. Este Regimento Interno poderá ser alterado, total ou parcialmente, nos seguintes casos:

I – por motivo de lei, ou de alteração do Estatuto, Regimento Geral ou da Política de Extensão da UFSM, bem como do Regimento Interno do Campus FW;

II – por proposta aprovada pela Comissão.

Parágrafo Único. Em caso de alteração, as modificações entrarão em vigor depois de aprovadas pelo Conselho do Campus.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus Frederico Westphalen
Comissão de Legislação e Normas

COMISSÃO – CLN

PARECER Nº: 15/2019

PROCESSO No. 23081.046508/2019-15
RELATORA – Terezinha de Fátima Pôncio

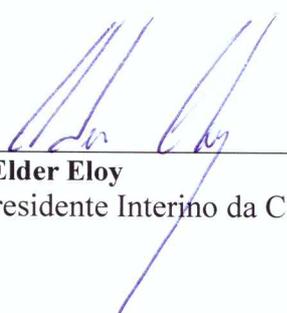
A Comissão de Legislação e Normas do *Campus* da Universidade Federal de Santa Maria - Frederico Westphalen (UFSM-FW), recebeu para a análise e emissão de parecer o Processo Administrativo de nº: 23081.046508/2019-15 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral que Encaminha Criação de Processo para Aprovação do Regimento da Comissão de Extensão (COEX), do Campus de Frederico Westphalen, da Universidade Federal de Santa Maria.

Após análise dos termos do processo, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho do *Campus* da UFSM-FW pode aprovar o Regimento da Comissão de Extensão (COEX), do Campus de Frederico Westphalen, da Universidade Federal de Santa Maria.

Frederico Westphalen, 24 de setembro de 2019.

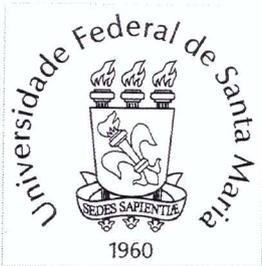

Elder Eloy
Presidente Interino da CLN


Terezinha de Fátima Pôncio
Relatora



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Frederico Westphalen
Conselho do Campus

33 **de graduação e pós graduação; 4. Indicação e Aprovação da Comissão Examinadora**
34 **para avaliação de desempenho de Promoção ou Progressão de Professor Associado. 5**
35 **Indicação e Aprovação do Coordenador do Curso de Linceicatura Interdisciplinar**
36 **Indígena_EAD. 6. Comunicações. (...)** No item: **2.1- Processo Administrativo**
37 **23081.050702/2019-03 – Acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e**
38 **a UFFS – Campus Laranjeiras do Sul; foi aprovado por unanimidade. No item: 2.2**
39 **Processo. Administrativo 23081.046508/2019-15 – Aprovação do regimento da**
40 **Comissão de Extensão (COEX); foi aprovado por unanimidade. No item 2.3 Processo.**
41 **Administrativo 23081.051147/2019-29 – Aprovação do regimento da Comissão de**
42 **Pesquisa (COP); foi aprovado por unanimidade. No item 2.4 Proc. Administrativo**
43 **23081.035374/2019-15 – Encaminha novas normas do TGSI, do curso de Sistemas de**
44 **Informação; foi aprovado por unanimidade. No item: 2.5 Processo. Administrativo**
45 **23081.052607/2019-36 – Encaminha novo PPC do curso de Engenharia Ambiental e**
46 **Sanitária do Campus de Frederico Westphalen da UFSM; foi aprovado por**
47 **unanimidade. (...)** Esgotada a ordem do dia e ninguém mais fazendo uso da palavra, o
48 **Presidente do Conselho, professor Arci Dirceu Wastowski, agradeceu a presença de todos e**
49 **deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, Silvano Brand Fabrizio, lavrei a presente ata**
50 **que, após leitura e aprovação do Conselho, será assinada por mim e pelo Presidente, com**
51 **Lista de Presença em anexo.**



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Santa Maria
 Campus de Frederico Westphalen
Conselho do Campus



LISTA DE PRESENÇA DA 27ª REUNIÃO DO CONSELHO
 DO CAMPUS-FREDERICO WESTPHALEN

Data: 24/09/2019

Local: Centro de Convivência do Campus/FW

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
Arci Dirceu Wastowski	<i>Arci D. Wastowski</i>
Axel Bruno Mariotto	<i>Axel</i>
Cláudia Herte de Moraes	<i>Cláudia Moraes</i>
Denise Schmidt	<i>Denise Schmidt</i>
Fernanda Volpatto	<i>Fernanda Volpatto</i>
Gabriela Sousa Nascimento da Silva	<i>Gabriela</i>
Jaqueline Sgarbossa	<i>Jaqueline Sgarbossa</i>
Jones Machado	<i>Jones Machado</i>
Elder Eloy	<i>Elder Eloy</i>
Eliane Pereira dos Santos	<i>Eliane Pereira dos Santos</i>
Gizelli Moiano de Paula	<i>Gizelli Moiano de Paula</i>
Genesio Mario da Rosa	<i>Genesio Mario da Rosa</i>
Guilherme Bernardino da Cunha	<i>Guilherme Bernardino da Cunha</i>
Igor Senger	<i>Igor Senger</i>
Marieli Mulinari	<i>Marieli Mulinari</i>
Márcia Vanzin Boabaid	<i>Márcia Vanzin Boabaid</i>
Patrícia Rodrigues Fortes	<i>Patrícia Rodrigues Fortes</i>
Renato Beppler Spohr	<i>Renato Beppler Spohr</i>
Rodrigo Ferreira da Silva	<i>Rodrigo Ferreira da Silva</i>
Solange Pertile	<i>Solange Pertile</i>
Terezinha de Fátima Poncio	<i>Terezinha de Fátima Poncio</i>

Assinatura de Conselheiro Substituto

Nome do Conselheiro	Nome do Conselheiro Substituto	Assinatura
<i>Solange Pertile</i>	<i>Adriana Soares Pereira</i>	<i>Adriana</i>

Assinatura da Secretária do Conselho

Nome: _____

Fabrizio
Fabrizio Brand
 Secretária Executiva
 SIAPE 2726277
 UFSC / Frederico Westphalen